

017. APELAÇÃO 0149939-90.2016.8.19.0001 Assunto: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução / Liquidação / Cumprimento / Execução / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: CAPITAL 11 VARA FAZ PUBLICA Ação: 0149939-90.2016.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00567318 - APELANTE: BANCO ITAULEASING S A ADVOGADO: ADRIANA SERRANO CAVASSANI OAB/RJ-181414 APELADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: GABRIEL PACHECO AVILA **Relator: DES. PEDRO SARAIVA DE ANDRADE LEMOS** Ementa: AGRAVO INTERNO. Apelação Cível. Embargos à Execução Fiscal. Débito de IPVA.Legitimidade do arrendador mercantil, que detém a propriedade e a posse indireta, e é solidariamente responsável pelo pagamento do tributo.Rejeitada a alegação de nulidade do título executivo. CDA perfeitamente constituída, gozando, portanto, da presunção de liquidez e certeza da obrigação tributária. Decisão monocrática mantida. RECURSO IMPROVIDO. Conclusões: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES.RELATOR.

018. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0060793-07.2017.8.19.0000 Assunto: Nulidade de Ato Administrativo / Atos Administrativos / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: CAPITAL 9 VARA FAZ PUBLICA Ação: 0303779-23.2016.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00599885 - AGTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: HUGO TRAVASSOS SETTE E CAMARA AGDO: OSMAR DOS SANTOS BDIANI ADVOGADO: LUCIANA BARBOSA PIRES OAB/RJ-130715 **Relator: DES. PEDRO SARAIVA DE ANDRADE LEMOS** Ementa: AGRAVO INTERNO. Agravo de Instrumento. Ação anulatória de ato administrativo. Reintegração aos quadros da Polícia Civil. Deferimento da antecipação dos efeitos da tutela. Decisão que não desrespeita a decisão monocrática de 2ª instância proferida por este relator em agravo de instrumento anteriormente interposto pelo autor. A vinda aos autos de documentos novos permitiram ao julgador constatar a presença dos requisitos autorizadores da medida antecipatória. Decisão não teratológica. Aplicação da Súmula 59 do TJ/RJ. Manutenção da monocrática. RECURSO IMPROVIDO. Conclusões: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES.RELATOR. PRESENTE O DR. OSMAR DOS SANTOS BADANI, PELO AGRAVADO.

019. APELAÇÃO 0141473-15.2013.8.19.0001 Assunto: Profissional / Multas e demais Sanções / Dívida Ativa não-tributária / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: CAPITAL 9 VARA FAZ PUBLICA Ação: 0141473-15.2013.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00590589 - APELANTE: PROCON RJ AUTARQUIA DO CONSUMIDOR PROC. EST.: PEDRO GONÇALVES DA ROCHA SLAWINSKI APELADO: EDSON DE MELLO SOUZA PINTO ADVOGADO: RICHARD ROBSPierre PEDRO DE ALBUQUERQUE OAB/RJ-085996 **Relator: DES. PEDRO SARAIVA DE ANDRADE LEMOS** Funciona: Ministério Público Ementa: AGRAVO INTERNO. Apelação Cível. Cautelar de Exibição de Documentos. Sentença de procedência. Inexistência de perda do objeto superveniente eis que a existência da presente cautelar independe do resultado da execução fiscal ajuizada contra o autor. Honorários advocatícios fixados no patamar mínimo previsto pelo art. 85, §2º do CPC/2015. Manutenção da monocrática. RECURSO IMPROVIDO. Conclusões: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES.RELATOR.

020. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0052770-72.2017.8.19.0000 Assunto: Dano ao Erário / Improbidade Administrativa / Atos Administrativos / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: ARMACAO DOS BUZIOS 2 VARA Ação: 0005541-76.2017.8.19.0078 Protocolo: 3204/2017.00519410 - AGTE: ALBERTO FREDERICO DA VEIGA JORDÃO CORDEIRO ADVOGADO: NILTON CÉSAR COUTINHO DOMINGOS DOS SANTOS OAB/RJ-119061 AGDO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Relator: DES. PEDRO SARAIVA DE ANDRADE LEMOS** Funciona: Ministério Público Ementa: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Agravo Interno. Agravo de Instrumento. Ação de improbidade administrativa. Tutela de urgência concedida para afastar os três primeiros réus do exercício de suas funções públicas até o deslinde. Recurso interposto pelo terceiro réu 71 dias após a intimação pessoal para cumprimento da medida liminar antecipatória. Efeito suspensivo conferido ao recurso dos dois primeiros réus que não aproveita aos demais. Decisão mantida. Inexistência de qualquer das hipóteses que desafiem os embargos declaratórios, que somente são cabíveis em casos de omissão, obscuridade, contradição, ambiguidade ou erro material. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. Conclusões: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARACAO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

021. APELAÇÃO 0008858-21.2011.8.19.0037 Assunto: Pagamento / Adimplemento e Extinção / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: NOVA FRIBURGO 1 VARA CIVEL Ação: 0008858-21.2011.8.19.0037 Protocolo: 3204/2013.00014990 - APTE: Estado do Rio de Janeiro PROC. EST.: JORGE GUIMARÃES LOULA APDO: Adel Alberto Fonseca ADVOGADO: JORGE ÁLVARO DA SILVA BRAGA JÚNIOR OAB/RJ-072994 **Relator: DES. PEDRO SARAIVA DE ANDRADE LEMOS** Ementa: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Agravo Interno. Apelação Cível. Reajuste de 24%. Matéria de repercussão geral. Jurisprudência recentemente firmada pelo Supremo Tribunal Federal no sentido de que: "Não é devida a extensão, por via judicial, do reajuste concedido pela Lei nº 1.206/1987 aos servidores do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, dispensando-se a devolução das verbas recebidas até 01º.09.2016". Insurgência quanto ao deferimento da gratuidade de justiça aos autores sucumbentes.Inexistência de erro material, omissão ou contradição. Decisão mantida. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. Conclusões: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARACAO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

022. APELAÇÃO / REEXAME NECESSARIO 0169303-87.2012.8.19.0001 Assunto: Pagamento / Adimplemento e Extinção / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 10 VARA FAZ PUBLICA Ação: 0169303-87.2012.8.19.0001 Protocolo: 3204/2013.00435839 - APTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: Eliane Zoghibi APDO: Aline Carvalho dos Reis Caloba APDO: Claudia Cristina Lopes Galuzzo APDO: Diana Constatino Schimidt APDO: Fatima Denise Botelho Ludwig ADVOGADO: MARCELO PEDROSA DE ANDRADE FIGUEIRA OAB/RJ-143370 **Relator: DES. PEDRO SARAIVA DE ANDRADE LEMOS** Ementa: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Agravo Interno. Apelação Cível. Reajuste de 24%. Matéria de repercussão geral. Jurisprudência recentemente firmada pelo Supremo Tribunal Federal no sentido de que: "Não é devida a extensão, por via judicial, do reajuste concedido pela Lei nº 1.206/1987 aos servidores do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, dispensando-se a devolução das verbas recebidas até 01º.09.2016". Insurgência quanto ao deferimento da gratuidade de justiça aos autores sucumbentes.Inexistência de erro material, omissão ou contradição. Decisão mantida. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. Conclusões: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARACAO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

023. APELACAO / REMESSA NECESSARIA 0177318-02.1999.8.19.0001 Assunto: Posse / Coisas / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 7 VARA FAZ PUBLICA Ação: 0177318-02.1999.8.19.0001 Protocolo: 3204/2016.00686510 - APTE: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO PROC.MUNIC.: BEATRIZ VARANDA APDO: FRANCISCO JOSE FERREIRA DE MOURA APDO: SOLANGE BARRETO MARIANO APDO: JANAINA NASCIMENTO RUBINI APDO: OCELIO MAIA PEREIRA APDO: MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS APDO: NANCY DEOCRECIANA DE PAULA APDO: JOSE CRISPINO PIMENTEL DE MOURA APDO: ADINEI NASCIMENTO RUBIM APDO: CRISPIN ROCHA DA CRUZ APDO: NILSA APARECIDA PAULA APDO: APARECIDA GARCIA MENDES DA SILVA APDO: ROSEMERE DA SILVA BAPTISTA